



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 37/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3003, 14/06/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor que menciona e dá outras providências.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 4494/2023, em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09/12/2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.333,33 (vinte três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0052.2140 – Manutenção dos Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

3390.40.00.00 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1.661.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 de 17/06/1964.

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 03 de Maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal